

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-04/2023-SEDUC

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alto Santo

Fornecedor: L E L DA SILVEIRA LOCAÇÕES DE VEICULOS

CNPJ: 35.231.337/0001-94

Inscrição Estadual: 06.119364-0

Endereço Completo: Av. Dom Lino – Nº: 630 – Cep: 62.900-000 – Bairro: Centro, Cidade: Russas/CE

Telefone: (88) 99936-6123

E-mail: lelocacoesrussas@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme Instrumento Convocatório.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | MARCA / MODELO | UNID. | QTDE | ENC. SOCIAIS | ENC. TRAB. | CUSTO. SERVIÇOS | CUSTO VARIÁVEL | IMPOSTOS | MARGEM DE LUCRO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|------------------|-------|------------|--------------|------------|-----------------|----------------|----------|-----------------|----------------|----------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (VAN, MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS | MBENZ SPRINTER | KM | 105.292,00 | R\$ 0,94 | R\$ 1,81 | R\$ 1,61 | R\$ 0,91 | R\$ 0,87 | R\$ 0,84 | R\$ 6,98 | R\$ 734.938,16 |
| 2 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (MICRO ÔNIBUS OU ÔNIBUS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE PARA 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS | MARCOPOLO VOLARE | KM | 48.620,00 | R\$ 0,95 | R\$ 1,83 | R\$ 1,62 | R\$ 0,92 | R\$ 0,88 | R\$ 0,83 | R\$ 7,03 | R\$ 341.798,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | | |
| R\$ 1.076.736,76 | | | | | | | | | | | | |
| UM MILHÃO E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS | | | | | | | | | | | | |

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|------------|---|-----------|---------------------|-----------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS | UND | QTE. ESTIMADA ANUAL | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
| 1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (VAN, MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (CONFORME ROTAS SUPRACITADAS), os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que: a) veículos com capacidade mínima de acordo com as rotas constantes neste termo; b) sejam dotados de assentos estofados com acabamento em material impermeável e de fácil limpeza, cortina nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira; c) Os veículos destinados ao transporte de escolares e de professores deverão estar em perfeitas condições de uso em diante; d) No prazo de 05 (cinco) dias da homologação do processo, o proponente vencedor deverá obrigatoriamente apresentar LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, enviar os veículos para serem submetidos a vistoria junto a Prefeitura Municipal de ALTO SANTO/CE, a critério da administração municipal; e) Não havendo empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, será permitido apenas o laudo de vistoria da Prefeitura Municipal de ALTO SANTO; f) Não haverá remarcação de data de vistoria e nem retorno para correção de vícios ou defeitos no veículo; g) O proponente vencedor submeterá os veículos a vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessárias, a critério da Administração; h) O Município de ALTO SANTO poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem; i) O Proponente deverá afixar nos veículos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997; j) O proponente deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes; k) O proponente se obrigará a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser contactado, qualquer veículo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça circulação ou coloque em risco a integridade física dos usuários; l) O licitante vencedor de cada lote deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviço, providenciar que a documentação do veículo esteja em seu nome, sob pena de rescisão do contrato; m) Os veículos deste lote deverão possuir cortinas ou vidros escuros com "insulfilm" para proteção das crianças contra a exposição da luz solar. | KM RODADO | 105.292 | R\$ 6,98 | R\$ 734.938,16 |

L&L LOCACOES



| | | | | | |
|---|---|-----------|--------|---------|---------------|
| 2 | <p>LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO (MICRO ONIBUS OU ONIBUS), COM CAPACIDADE MINIMA DE TRANSPORTE PARA 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS (CONFORME ROTAS SUPRACITADAS), os veiculos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que: n) veiculos com capacidade minima de acordo com as rotas constantes neste termo; o) sejam dotados de assentos estofados com acabamento em material impermeável e de fácil limpeza, cortina nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira; p) Os veiculos destinados ao transporte de escolares e de professores deverão estar em perfeitas condições de uso em diante; No prazo de 05 (cinco) dias da homologação do processo, o proponente vencedor deverá obrigatoriamente apresentar LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, enviar os veiculos para serem submetidos a vistoria junto à Prefeitura Municipal de ALTO SANTO-CE, a critério da administração municipal; r) Não havendo empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, sera permitido apenas o laudo de vistoria da Prefeitura Municipal de ALTO SANTO; s) Não haverá remarcação de data de vistoria e nem retorno para correção de vícios ou defeitos no veiculo; t) O proponente vencedor submeterá os veiculos a vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessários, a critério da Administração; u) O Município de ALTO SANTO podera fiscalizar os veiculos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem; v) O Proponente deverá afixar nos veiculos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veiculo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503 de 23/09/1997; w) O proponente devera instalar nos veiculos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes; x) O proponente se obrigará a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser contatado, qualquer veiculo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça circulação ou coloque em risco a integridade fisica dos usuários; y) O licitante vencedor de cada lote devera no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviço, providenciar que a documentação do veiculo esteja em seu nome, sob pena de rescisão do contrato; z) Os veiculos deste lote deverão possuir cortinas ou vidros escuros com "insulfilme" para proteção das crianças contra a exposição da luz solar.</p> | KM RODADO | 48.620 | RS 7.03 | RS 341.798,60 |
|---|---|-----------|--------|---------|---------------|

| ITEM | ROTEIRO | TIPO ESTRADA | TIPO VEICULO | ALUNOS | | DISTANCIA DO PERCURSO (KM) | DISTANCIA POR DIA (KM) | MÉDIA MENSAL (KM) | ESTIMATIVA ANUAL (KM) | VR. UNIT. (RS/KM) | VR. TOTAL (RS) |
|------|--|-------------------|---|--------|-------|----------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| | | | | MANHÃ | TARDE | | | | | | |
| 1 | Partindo da Esc. José Batista Filho (escola), Coordenada: 581461,48/9390296,68), passando pela Esc. UMC (escola), Coordenada: 580714,41/9389487,19), seguindo pela CE138, passando para a CE269, coordenada (578849,86/9383062,39) , seguindo para o Sítio 3 Irmãos (aluno), Coordenada: 588814,23/9378835,40), seguindo para o assentamento Riacho Seco (aluno), Coordenada: 589897,29/9377019,41) seguindo para Baixa da Amburana (aluno) Coordenada:597241/9373151,50), onde finaliza a rota. | TERRA E PAVIMENTO | Veiculo compatível com a quantidade de alunos | - | 4,00 | 36,00 | 72,00 | 1.584,00 | 15.840,00 | 6,98 | 110.563,20 |
| 2 | Partindo da Esc. EP José Batista Filho (escola), Coordenada: 581460,69/9390298,10), seguindo para Urcesina Moura Cantidio UMC (escola)-Coordenada: 580714,41/9389487,19), seguindo pela travessa Pedro Holanda, Rua 31 de Março, Rua Amintas Bezerra, seguindo para o Sítio Patos (aluno), Coordenada: 579363,53/9389561,24), seguindo para o Riacho dos Veados (aluno I), Coordenada: 572499,12/9386949,84), (aluno II), Coordenada:572490,50/9386400,17), onde finaliza a rota. | TERRA E PAVIMENTO | Veiculo compatível com a quantidade de alunos | - | 4,00 | 13,60 | 13,60 | 299,20 | 2.992,00 | 6,98 | 20.884,16 |
| 3 | Partindo da localidade Castanhão (1ºaluno), Coordenada: | TERRA E PAVIMENTO | Veiculo compatível com a | - | 17,00 | 77,40 | 154,80 | 3.405,60 | 34.056,00 | 7,03 | 239.413,68 |

L&L LOCACOES



| | | | | | | | | | | | |
|---|---|----------------------|---|-------|-------|-------|----------|-----------|-----------|------------|------------|
| | 565546.28/9395703.17), seguindo pelo Jaguaribara (aluno). Coordenada: 558738.74/9396994.78) seguindo para a Vila Pesqueira (aluno). Coordenada: 563471.72/9388084.17), seguindo o Assentamento Caroba (aluno). Coordenada: 565439.39/9389783.39) seguindo para sede escola Téc. José Batista Filho (escola - Coordenada: 581461.45/9390291.26) onde finaliza a rota. | quantidade de alunos | | | | | | | | | |
| 4 | Partindo da localidade Recanto (1ºaluno). Coordenada: 567579.84/9400434.40), seguindo para o sítio Bom Jesus (aluno). Coordenada:568846.39/940215238), seguindo pelo o sítio Bom Jesus (aluno-Coordenada: 570002.41/9402134.63), seguindo o sítio Cabrito (aluno-Coordenada: 570452.37/9400348.51), seguindo o sítio Lagoa Grande (aluno-Coordenada:574858.18/9399201.75) seguindo para sede escola Téc. José Batista Filho (escola- Coordenada:581461.45/9390291.26)onde finaliza a rota. | TERRA E PAVIMENTO | Veículo compatível com a quantidade de alunos | 7,00 | 48,90 | 97,80 | 2.151,60 | 21.516,00 | 6,98 | 150.181,68 | |
| 5 | Partindo da localidade Baixa da Umburana (motorista). Coordenada:598750.08/9372875.24)seguinto para Fornigueiro (aluno). Coordenada: 601929.92/9377592.47) em seguida Baixa dos cabras (aluno). Coordenada:605111.93/9377786.10). (aluno2) Coordenada: 607332.63/9376429.31), seguindo para Boa Vista (aluno-Coordenada: 601682.00/9376416.11), seguindo para Fé (aluno) Coordenada: 597964.02/9376167.40), seguindo para Embrulhada (Coordenada: 596710.10/9376357.71) seguindo para a Escola Manoel Nogueira Costa-Baixa da Umburana (Coordenada: 597362.60/9373197.49) onde finaliza a rota. | TERRA | Veículo compatível com a quantidade de alunos | 13,00 | 13,00 | 26,50 | 106,00 | 2.332,00 | 23.320,00 | 6,98 | 162.773,60 |
| 6 | Partindo da localidade Armador (1ºaluno) Coordenada: 590953.35/9396342.21), (2ºaluno). Coordenada:590777.11/9397704.55), passando por Genezio Viana (aluno). Coordenada: 592134.93/9398560.99) | TERRA | Veículo compatível com a quantidade de alunos | 11,00 | - | 23,00 | 46,00 | 1.012,00 | 10.120,00 | 6,98 | 70.637,60 |

L&L LOCACOES



| | | | | | | | | | | | |
|---|---|-------------------|---|-------|-------|-------|--------|----------|-----------|------|------------|
| | <p>seguinto para Logradouro (1ºaluno). Coordenada:591243.42/9401789.65). (2ºaluno) Coordenada: 594737.74/9401759.99). seguinto para a Escola João quincó (Coordenada: 590197.89/9396543.92) onde finaliza a rota.</p> | | | | | | | | | | |
| 7 | <p>Partindo da localidade Baixio Grande (1ºaluno) Coordenada: 597490.98/9397264.45), seguinto pelo sitio Baixio Grande (aluno) Coordenada:597547.11/9397496.56)seguinto para o sitio baixa da pedra (aluno) Coordenada: 596168.50/9398970.98). seguinto o sitio logradouro (aluno) Coordenada: 593797.60/9401936.23) seguinto para o sitio Logradouro II (aluno-Coordenada: 590122.63/9402357.70). seguinto para o sitio Baixinha (aluno-Coordenada:592037.51/9395170.40). seguinto para o sitio Armador (aluno) Coordenada: 589765.00/9396574.26). seguinto para o sitio Papa (aluno) Coordenada:582074.43/9397751.49). seguinto para a escola Téc. José Batista Filho (escola - Coordenada: 581461.45/9390291.26) onde finaliza a rota.</p> | TERRA E PAVIMENTO | Veículo compatível com a quantidade de alunos | - | 11,00 | 56,90 | 113,80 | 2.503,60 | 25.036,00 | 6,98 | 174.751,28 |
| 8 | <p>Partindo da Localidade Lagoa Grande (573706,00E-9401571,00N), segue para Tabuleiro das Moças (576694E-9401464,00N), segue para a Escola do Cabrito, continua para o Cabrito I (569905,00E-9399930,00N), retorna para a Escola Virgílio Távora (571397,00E-9400458,00N), na Localidade Tabuleiro das Moças. Município de Alto Santo-CE.</p> | TERRA E PAVIMENTO | Veículo compatível com a quantidade de alunos | 5,00 | - | 14,70 | 29,40 | 646,80 | 6.468,00 | 6,98 | 45.146,64 |
| 9 | <p>Partindo da Localidade Vila Oriente (577820,20E-9402902,87S), segue passando pelo Morrinhos (577869,68E-9400329,92S), segue passando pelo Ingá (581156,25E-9399430,77S), segue passando pelo Batoque (579266,14E-9399572,85S), segue passando pelo o Carvalho (579567,75E-9397617,03S), segue passando pelo o Jardim (581770,00E-</p> | TERRA E PAVIMENTO | Veículo compatível com a quantidade de alunos | 29,00 | - | 33,10 | 66,20 | 1.456,40 | 14.564,00 | 7,03 | 102.384,92 |

9393713,00S), chegando a Escola Profissionalizante (581498,53E-9390296,09S) na Sede do Município de Alto Santo-CE.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados — DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

RUSSAS/CE – 27 DE JULHO DE 2023.

**LUCAS EMMANUEL
LOPES DA SILVEIRA**

Assinado de forma digital por LUCAS EMMANUEL
LOPES DA SILVEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=00250354000194, ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=LUCAS EMMANUEL
LOPES DA SILVEIRA
Dados: 2023.07.27 11:27:44 -03'00'

L E L DA SILVEIRA LOCAÇÕES DE VEICULOS

CNPJ: 35.231.337/0001-94

LUCAS EMMANUEL LOPES DA SILVEIRA

RG: 2006030026601 SSP CE

CPF/MF: 035.163.053-80